

# Código de Conduta



**O Código de conduta ética do Band tem como objetivo provocar uma reflexão.**

**É um guia para alinhar os valores pessoais com os valores da instituição.**

# Índice:

<b>Cultura</b> .....	4
<b>Valores</b> .....	5
<b>Comportamentos</b> .....	6
<b>Funil de decisão</b> .....	7
<b>Ética</b> .....	8
<b>Assédio sexual</b> .....	9
<b>Discriminação racial</b> .....	10

# Cultura



## Propósito

**Formar pessoas** com excelência e capazes de transformar seu mundo.



## Pertencimento

Faço parte de um time de educadores e represento uma empresa com mais de 80 anos de história. **#SouBand**



## Princípios de Conduta Ética

**Integridade, transparência, responsabilidade e respeito.** Minhas ações e atitudes são tomadas levando em conta o risco do outro.



## Cultura

**A cultura do Band é construída por todos nós,** nas salas de aula, corredores, ruas, em nossos lares e no mundo virtual.

# Valores



## Excelência

Usamos as melhores estratégias, elaboradas por excelentes profissionais.



## Pioneirismo

Mantemos alta inquietação, para evolução permanente.



## Confiança

Permeamos nossas relações com ética, justiça e honestidade.



## Aluno no centro

Educamos com ciência e arte, em um processo de Ensino-Aprendizagem tão eficaz quanto humano.



## Interdependência

Visamos a um ambiente de integração, colaboração e cooperação.

# Comportamentos

## Excelência

- Demonstro atenção e cuidado com a comunicação e com sua importância para a excelente reputação da nossa Escola.

## Pioneirismo

- Demonstro abertura perante opiniões divergentes das minhas.

## Confiança

- Coloco-me no lugar do outro sempre que dialogamos.
- Minha atitude é exemplo que inspira solidariedade, generosidade e cooperação.
- Repudio e denuncio comportamentos que desqualifiquem as pessoas e que sejam preconceituosos e julgadores.
- Preocupo-me com a coerência entre minha fala e minha atitude.

## Interdependência

- Convivo em harmonia com a diversidade e com as diferenças de estilo e pensamento.
- Pauto minha atitude pelo respeito às pessoas e suas ideias e não aos organogramas e hierarquias.

# Funil de decisão

Minha decisão fere a **reputação do Band** na relação com os alunos, famílias e colegas de trabalho?

**NÃO**

**SIM**

**PARE**

Será que estou **ofendendo** alguém (Olhar empático)

**NÃO**

**SIM**

**PARE**

Se ainda estiver com dúvidas, converse com seus colegas. O **diálogo franco e aberto é fundamental** no processo de construção de confiança!

# Ética

**Ética** é o conjunto de valores e princípios que usamos para responder a três grandes questões na vida:

1 **QUERO?**

2 **DEVO?**

3 **POSSO?**



Nem tudo que eu **QUERO** eu **POSSO**.

Nem tudo que eu **POSSO** eu **DEVO**.

Nem tudo que eu **DEVO** eu **QUERO**.

**Fonte:** Mario Sergio Cortella

# Assédio sexual

Assédio sexual no ambiente de trabalho é a conduta de natureza sexual, manifestada fisicamente, por palavras, gestos ou outros meios, propostas ou impostas a pessoas contra sua vontade, causando-lhe constrangimento e violando a sua liberdade sexual. O assédio sexual viola a dignidade da pessoa humana e os direitos fundamentais da vítima, tais como a liberdade, a intimidade, a vida privada, a honra, a igualdade de tratamento, o valor social do trabalho e o direito ao meio ambiente de trabalho sadio e seguro.

A Lei nº 14.457/22, de prevenção e combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no ambiente de trabalho, estabelece medidas com vistas à prevenção e ao combate ao assédio sexual e às demais formas de violência no âmbito do trabalho.

A prevenção do assédio sexual envolve orientação e sensibilização sobre o tema e promoção de uma **cultura de respeito com tolerância zero à violência sexual**. Um dos valores centrais do Band é a Confiança. Há diversos comportamentos associados a esse valor que nos orientam como desenvolver relações éticas e justas no ambiente de trabalho a fim de evitar situações que possam ser entendidas como assédio sexual.

[https://mpt.mp.br/pgt/publicacoes/cartilhas/assedio-sexual-no-trabalho-perguntas-e-respostas-1/@/@display-file/arquivo\\_pdf](https://mpt.mp.br/pgt/publicacoes/cartilhas/assedio-sexual-no-trabalho-perguntas-e-respostas-1/@/@display-file/arquivo_pdf)

# Discriminação racial

Discriminação é o tratamento diferente, com exclusão ou preferência, de uma pessoa em relação à outra, deixando-a em situação de desvantagem, destruindo ou alterando a igualdade de oportunidade ou de tratamento.

A Lei 9.459/97, estabelece a punição com pena de prisão para quem praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. A Lei 14.532/23, equipara a injúria racial ao crime de racismo. Com isso, a pena tornou-se mais severa com prisão de dois a cinco anos, além de multa; não cabe mais fiança e o crime é imprescritível. Além disso, os crimes previstos nesta Lei terão as penas aumentadas de 1/3 (um terço) até a metade, quando ocorrerem em contexto ou com intuito de descontração, diversão ou recreação.

A prevenção à discriminação racial envolve orientação e sensibilização sobre o tema e promoção de uma **cultura de respeito** com tolerância zero à violência racial. Um dos valores centrais do Band é a Confiança. Há diversos comportamentos associados a esse valor que nos orientam como desenvolver relações éticas e justas no ambiente de trabalho a fim de evitar situações que possam ser entendidas como manifestações de racismo.

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9459.htm#art1](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9459.htm#art1)

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/lei/114532.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/114532.htm)

O assédio sexual e a discriminação racial são exemplos de violência que causam sofrimento, queda na produtividade, desconforto físico e emocional, prejuízo profissional, afastamento e até exclusão da empresa. No caso de presenciar ou vivenciar alguma situação de assédio sexual ou discriminação racial, o colaborador deverá fazer o relato da ocorrência a um gestor (coordenador, gerente ou diretor) de sua confiança, que garantirá o anonimato da vítima e seguirá com os procedimentos necessários para investigação da denúncia e elucidação do caso.



O **#Código de conduta**  
é um convite para  
reflexão, afinal quem  
vive para ensinar  
nunca pode parar  
de aprender!



**Colégio  
Bandeirantes**